Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9775 — Global Payments/CaixaBank/MoneyToPay)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 104/05)

1. Em 23 de março de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Global Payments Inc. («Global Payments», Estados Unidos da América, «EUA»);

— CaixaBank, S.A. («CaixaBank», Espanha);

— CaixaBank Electronic Money E.D.E., S.L. («MoneyToPay» Espanha).

A Global Payments e a CaixaBank adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da MoneyToPay.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Global Payments: fornecedora mundial de soluções tecnológicas, incluindo soluções de gestão de empresas e de pagamentos (principalmente nos EUA), processamento de cartões de pagamento, soluções de portais de pagamento em linha e serviços e produtos de aquisição comerciais;

— CaixaBank: grupo multinacional de serviços financeiros. Presta sobretudo serviços bancários (banca de retalho, de negócios e privada) e serviços de investimento coletivo e de titularização de créditos, bem como oferta de produtos especializados de seguros em Espanha e Portugal;

— MoneyToPay: uma empresa que emite produtos de pagamento pré-pagos em Espanha, em Portugal e na Áustria. Trata-se de cartões de pagamento pré-pagos e produtos usáveis VISA, que podem ser aceites em todos os estabelecimentos comerciais, e de produtos pré-pagos especiais, que só são aceites em lojas específicas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

Processo M.9775 — Global Payments/CaixaBank/MoneyToPay

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË